

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008

Credencia o curso “Leis Especiais Cíveis e Criminais e sua Interpretação Constitucional e Jurisprudencial”, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso “Leis Especiais Cíveis e Criminais e sua Interpretação Constitucional e Jurisprudencial”, com carga horária de 45 horas, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, nos termos da solicitação contida no Ofício nº 31/2008, de 17 de janeiro, daquela Escola.

Publique-se.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral